



Prot. Nº 407 / 2013
Em 15 / 07 / 13

Unanimidade (X)
Aprovado (X)
Rejeitado ()
Sessão de 15 / 07 / 13

Presidente

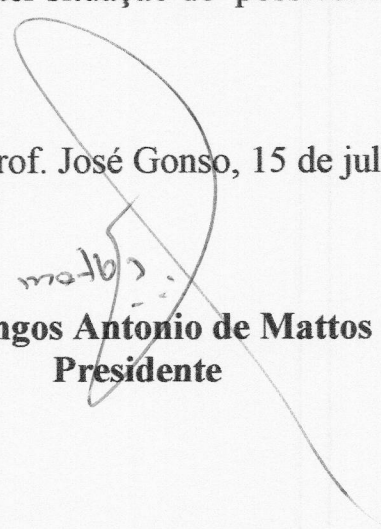
Despachado
Em / /

Presidente

Requerimento Nº 039/2013

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Art. 7º, XIV, XVI da Lei Orgânica Municipal, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal no sentido de que adote providências para que as futuras licitações para varrição e limpeza pública tenham como critério adotado para a habilitação a empresa possuir engenheiro ambiental ou gestor ambiental, e não o de acervo técnico, adotando o mesmo critério que foi utilizado para a contratação emergencial, não transparecendo dessa forma qualquer situação de possível favorecimento.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 15 de julho de 2013


Domingos Antonio de Mattos
Presidente